



COMPANHIA PIRATININGA DE FORÇA E LUZ
Companhia Aberta
CNPJ 04.172.213/0001-51
NIRE 353.001.823-83

FATO RELEVANTE

RENOVAÇÃO DE CONCESSÃO DE DISTRIBUIÇÃO

A **Companhia Piratininga de Força e Luz** (“**CPFL Piratininga**” ou “**Concessionária**”), em atendimento ao disposto no art. 157, §4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“Lei das S.A.”), e na Resolução da Comissão de Valores Mobiliários nº 44, de 23 de agosto de 2021, em continuidade ao Fato Relevante divulgado em 28 de março de 2025 e ao Comunicado ao Mercado divulgado em 27 de maio de 2025, vem comunicar ao mercado em geral e a seus acionistas que foi concluído o processo de assinatura do Termo Aditivo ao Contrato de Concessão de Serviço Público de Distribuição de Energia Elétrica, com efeitos imediatos das cláusulas contratuais e efetivação da prorrogação da concessão por mais 30 (trinta) anos a partir de 23 de outubro de 2028, de acordo com o Despacho do Ministro de Estado de Minas e Energia, publicado no Diário Oficial da União em 6 de abril de 2026, convocando a CPFL Piratininga para assinatura do respectivo Termo Aditivo ao Contrato de Concessão, nos termos do Decreto nº 12.068, de 20 de junho de 2024.

A Concessionária distribui energia elétrica para uma área de concessão que abrange 6.954 quilômetros quadrados, com uma população de aproximadamente 4,4 milhões de habitantes, atendendo aproximadamente 2,0 milhões de consumidores e cobrindo 27 municípios do Estado de São Paulo.

Campinas, 8 de maio de 2026.

Mingzhi Han
Diretora Financeira e de Relações com Investidores